

## Purificação Nunes

**De:** Anabela Santos em nome de DAC Correio  
**Enviado:** quarta-feira, 19 de Setembro de 2012 10:21  
**Para:** Comissão 10ª - CSST XII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 142/XII

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões <b>CSST</b> Nº Único <u>242652</u> Entrada/Sala n.º <u>612</u> Data <u>20/9/12</u>
--

**De:** [noreply@ar.parlamento.pt](mailto:noreply@ar.parlamento.pt) [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** quinta-feira, 13 de Setembro de 2012 18:00  
**Para:** DAC Correio  
**Assunto:** Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 142/XII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 142/XII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	142/XII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Nuno de Almeida Alves
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua da Ilha Terceira 32, 3º Esq.
<b>Local:</b>	Lisboa
<b>Código Postal:</b>	1000-173 Lisboa
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:nalmeidaalves@gmail.com">nalmeidaalves@gmail.com</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	<p>13 de Setembro de 2012 Exmos. Srs. Deputados da Comissão de Segurança Social e Trabalho Assunto: Parecer sobre Projeto de Lei nº 142/XII, "Lei contra a Precariedade" Durante os últimos anos, enquanto investigador, contactei de perto com o fenómeno da precariedade por ocasião da coordenação de um projeto de investigação e da realização de diversas atividades relacionadas (redação de outputs científicos, presença em conferências e congressos, contacto com outros investigadores nacionais e estrangeiros). Dessa experiência pude concluir que a precariedade laboral que hoje afeta uma significativa proporção dos jovens portugueses (a indisponibilidade de estatísticas oficiais sobre o tema impede-me de ser mais rigoroso na respetiva quantificação) acaba por contaminar todas as restantes dimensões da sua vida pessoal. A incerteza permanente no emprego, os baixos salários, os horários desfavoráveis e, por vezes, o acoçamento laboral com que estão confrontados impede uma parte significativa dos jovens portugueses de planear o presente e o futuro: no acesso à habitação, no desenvolvimento da vida a dois, no planeamento familiar. Os menos atentos podem pensar que se trata apenas de uma fase, que os jovens logo à saída da escola ou da universidade podem ter algumas dificuldades em encontrar um emprego estável mas que depois de um ano ou dois ele aparece e as circunstâncias mudam. Para a esmagadora maioria isso não é verdade. Ao primeiro emprego precário (a falso recibo verde, com contrato de trabalho renovado mensalmente, integrado numa empresa de trabalho temporário ou inclusivamente beneficiando de uma bolsa de investigação) sucede-se outro em circunstâncias idênticas, e depois outro e assim sucessivamente, intervalando-se apenas com permanências de duração variável na situação de desemprego. Acresce que esta situação só tem tendência para se agravar com as circunstâncias económicas e financeiras que hoje vivemos. Esta circunstância de permanente insegurança pessoal e material tem, inequivocamente, implicações no futuro previsível destes jovens: quebra-lhes o otimismo e a confiança com que deviam enfrentar o futuro, diminuindo-lhes claramente os horizontes e também os benefícios que poderiam trazer para o desenvolvimento da sociedade portuguesa (basta para isso lembrar as implicações que as atuais circunstâncias laborais dos jovens têm na receita fiscal e da segurança social e na</p>

futura evolução destas). Uma outra conclusão do estudo que tive a oportunidade de coordenar é a de que esta circunstância já não se limita aos jovens urbanos mais escolarizados. Estendeu-se ao prolongamento da idade adulta, das pessoas com 30, 40 e mais anos, aos menos escolarizados e menos qualificados do ponto de vista profissional. A conclusão que podemos retirar é rápida e certa para as atuais condições de funcionamento do mercado nas sociedades contemporâneas: se este processo não for travado rapidamente todo o emprego se tornará precário, à exceção de alguns nichos muito protegidos e minoritários. É por esta razão que apoio inequivocamente a aprovação do projeto de Lei nº 142/XII, "Lei contra a Precariedade", porque considero que os seus termos se enquadram na mais elementar justiça e equidade, laboral e social, que devem nortear um país europeu e civilizado. Porque um estado de direito não deve caucionar por omissão (fiscalização diminuta) ou ação (albergando ele próprio trabalhadores nestas condições ou afins) a manutenção de enquadramentos laborais atentatórios à vida autónoma dos seus cidadãos, mas sim definir e promover o emprego conforme à lei, enquadrado por uma condição laboral e remuneratória adequada ao trabalho realizado e às competências pelo mesmo requeridas. Cordialmente, Nuno de Almeida Alves Professor Auxiliar do ISCTE-IUL Investigador do CIES-IUL

Data:

13-09-2012 18:00:19